



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Rio Novo do Sul/ES – 17 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.187

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO Nº 1.187

#### CONTRATOS

#### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 03/2026

Processo Administrativo n.º 2026-0XN18

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014  
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS E CRIADORES DE EQUINOS E MUARES DE RIO NOVO DO SUL – ACCRNS

DO OBJETO: cooperação financeira voltada contratação de serviços e aquisição de produtos para realização da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária em Rio Novo do Sul/ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 176.795,50 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:524 - 524 - 150000009999 - 1801.1339210452.065.33504300000.150000009999

Órgão 18 – Secretaria Municipal De Esportes, Lazer, Turismo E Cultura

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal De Esportes, Lazer, Turismo E Cultura

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 1045 – Programa de Incentivo a Cultura

Projeto/Atividade 2.065 – Manutenção E Desenvolvimento De Ações Culturais

Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O pagamento se dará uma parcela de R\$176.795,50 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 10 de abril de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

#### EDUCAÇÃO

## EDITAL SEME Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, regulamentada pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 09/12/2024, torna pública a seleção de profissionais do magistério com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como Professor Municipal Formador do PAES e de compor cadastro de reserva.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal, em exercício, portadores de curso de licenciatura, com vistas a designar professor bolsista para atuar como Professor Municipal Formador do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES) e a compor cadastro de reserva.
- 1.2 O candidato selecionado como bolsista deverá fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município, preferencialmente, com vínculo único, cuja carga horária será estendida para 40 horas semanais pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.1 No caso de professor com 02 (dois) vínculos, cabe ao município a organização do cumprimento de sua carga horária.
- 1.3 O candidato, ao efetivar a inscrição, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e de acordo com as disposições previstas.

**2 DA NATUREZA DO PAES**

2.1 O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES) foi instituído pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) por meio da Lei nº 10.631, de 29 de março de 2017. O PAES tem por objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre as redes estadual e municipal de ensino a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Espírito Santo, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica. O Regime de Colaboração do PAES abrange 03 (três) áreas, a saber: planejamento e suporte, apoio à gestão e fortalecimento da aprendizagem.

**3 DA NATUREZA DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO E DA VAGA**

- 3.1 O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do PAES, foi instituído pela Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, e se constitui instrumento de apoio à execução das ações do PAES nos municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração entre estado e municípios.
- 3.2 O Programa prevê no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 2º, do decreto regulamentador, a concessão, para os municípios signatários do PAES, de 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao integrante em exercício do quadro efetivo do magistério da rede municipal, portador de curso de licenciatura, o qual atuará como Professor Municipal Formador do PAES.
- 3.3 A Sedu concederá 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao Professor Municipal Formador do PAES com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme previsto no art. 7º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e suas alterações e no art. 5º do Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024.
- 3.4 O período de concessão da bolsa será de no mínimo 3 (três) a no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.5 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, subsídio, remuneração ou proventos recebidos, sendo que a eles não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.
- 3.6 As atividades exercidas como bolsista no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício, tanto no que se refere à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como em relação ao regime jurídico a que o servidor estiver submetido.
- 3.7 É vedada a acumulação de bolsa do PAES com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do Poder Público, sendo que a inobservância desse requisito implicará no cancelamento da bolsa e devolução da integralidade dos valores pagos pela SEDU.
- 3.8 A concessão da bolsa será precedida da celebração de Termo de Compromisso do Professor Municipal Formador do PAES (Anexo I).
- 3.9 O participante do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico poderá ser desligado antes do prazo fixado, por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou da SEDU, conforme Anexo II, mediante procedimento sumário, garantido o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, à postura ou à qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas neste Edital ou em legislação específica.

**4 DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DAS PARTES****4.1 Da SEDU/SRE**

- a. Participar da comissão de seleção do presente Edital organizado pelo município;
- b. validar o resultado da seleção do presente Edital do município;
- c. ratificar e, se necessário, sugerir correções no Plano de Ação do Professor Municipal Formador do PAES (modelo disponível no Anexo III);
- d. liberar os recursos destinados ao pagamento da bolsa;
- e. promover a formação em serviço para o bolsista;
- f. realizar reuniões periódicas de orientação, informação, acompanhamento e alinhamento com os Professor Municipal Formador do PAES dos municípios jurisdicionados à Superintendência Regional de Educação (SRE);
- g. validar e atestar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista, bem como as justificativas de possíveis ausências;
- h. encaminhar os relatórios de atividade e frequência para a SEDU/SEAE/GERCO após validação da assessoria do Regime de Colaboração da Superintendência Regional de Educação;
- i. acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- j. outras atribuições correlatas.

**4.2 Da Secretaria Municipal de Educação**

- a. Criar a comissão de seleção responsável pela execução do processo seletivo do Professor Municipal Formador do PAES, obedecendo as determinações estabelecidas pelo presente Edital;
- b. realizar o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- c. divulgação do edital e do resultado de cada etapa do processo de seleção nos meios oficiais de comunicação, sob pena de anulação do processo seletivo em caso de descumprimento comprovado desta determinação;

- d. informar à SEDU/SEAE/GERCO, por meio de ofício, o resultado da seleção deste Edital;
- e. localizar o Professor Municipal Formador do PAES na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
- f. encaminhar o Plano de Ação do Professor Municipal Formador do PAES à SEDU/SRE;
- g. acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- h. garantir a atuação do bolsista na articulação das atividades formativas do PAES no município;
- i. monitorar e atestar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- j. garantir condições materiais para o desenvolvimento das atividades do bolsista no município, tais como: infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação, diárias para viagens a trabalho, acompanhamento *in loco* nas escolas e participação em formações e reuniões;
- k. complementar a carga horária do servidor para atuação como bolsista, para o cumprimento de 40 horas semanais;
- l. comunicar, com antecedência, quando possível, à SEDU/SEAE/GERCO, por meio de ofício, o eventual desligamento ou a decisão de troca de bolsista;
- m. garantir a reprodução dos materiais necessários para a replicação das oficinas presenciais que integram as formações para professores, pedagogos e diretores escolares
- n. outras atribuições correlatas.

#### 4.3 Do Professor Municipal Formador do PAES

- a) cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
- b) elaborar e encaminhar à SEDU plano de ação anual no prazo estabelecido;
- c) elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e à SEDU relatório mensal de atividades no prazo estabelecido;
- d) participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários, no âmbito do regime de colaboração, promovidos pela SEDU;
- e) colaborar com a divulgação das formações ofertadas pela SEDU, para os servidores públicos-foco vinculados à SME;
- f) estar matriculado e obter aprovação nas formações na modalidade de Ensino a Distância - EAD, ofertadas pela SEDU no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- g) acompanhar e monitorar a participação dos cursistas na plataforma AVA;
- h) apropriar-se de todos os conteúdos abordados nas oficinas presenciais de todas as formações ofertadas pela SEDU;
- i) responsabilizar-se pela reprodução dos materiais necessários para a replicação das oficinas presenciais que integram as formações para professores, pedagogos e diretores escolares;
- j) realizar a replicação das oficinas presenciais que integram as formações em seu município e, em caso de concomitância de oferta de formações, a SME deverá designar outro(s) servidor(es).
- k) elaborar relatórios técnicos atestando a realização dos encontros formativos presenciais;
- l) cumprir criteriosamente a agenda e carga horária da SME, na articulação das ações das formações no âmbito do PAES no município;
- m) ter disponibilidade para viagens a trabalho; e
- n) outras atribuições correlatas no âmbito do regime de colaboração, identificadas como necessárias.

#### 5 DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DESTA EDITAL

##### 5.1 O candidato deve:

- a) fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município;
- b) estar em efetivo exercício;
- c) ter formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- d) ter disponibilidade para assumir as atividades na função pleiteada imediatamente após a convocação;
- e) ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção, atendendo ao Parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, contemplará os seguintes critérios:

- a) análise de currículo;
- b) análise do Plano de Ação;
- c) entrevista.

Os critérios serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de currículo	20 (vinte) pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	30 (trinta) pontos
Entrevista	50 (cinquenta) pontos
Pontuação total	100 (cem) pontos

##### 6.2 Análise de currículo

6.2.1 Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição (Anexo IV), contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado do currículo e de documentação comprobatória.

A análise do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I - Formação acadêmica/curso de formação continuada – será considerado somente um título entre os itens A, B, C.	Valor atribuído
A. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado em área de licenciatura ou educação.	06 (seis) pontos
B. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado em área de licenciatura ou educação.	05 (cinco) pontos
C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
D. Cursos de qualificação com carga horária mínima de 80 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental e correlatos à área de gestão escolar. Máximo de cursos a serem pontuados: 3 (três).	01 (um) ponto
Total I	09 (nove) pontos
II - Experiência profissional – será considerado somente a experiência profissional dos últimos dez anos.	Valor atribuído por ano trabalhado

A. Experiência na função de diretor escolar na educação infantil e/ou no ensino fundamental - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	1,0 (um) ponto por ano trabalhado
B. Experiência na função de pedagogo na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
C. Experiência na função de regente de classe na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
D. Experiência em função técnica Secretaria Municipal de Educação (máximo de anos a serem pontuados: 6 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
<b>Total II</b>	<b>11 (onze) pontos</b>
<b>Total I e II</b>	<b>20 (vinte) pontos</b>

### 6.3 Análise do Plano de Ação

6.3.1 Os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, conforme modelo (Anexo III).

6.3.2 O Plano de Ação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição.

A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAES em relação à execução das formações ofertadas para professores, pedagogos e diretores escolares.	10 (dez) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas na oferta de formações pelo PAES.	12 (doze) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	8 (oito) pontos
<b>Total</b>		<b>30 (trinta) pontos</b>

### 6.4 Entrevista

6.4.1 Esta etapa consistirá na arguição do (a) candidato (a) por uma Banca Examinadora constituída por servidores da Superintendência Regional de Educação e por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

6.4.2 Serão classificados em ordem decrescente e estarão aptos para a entrevista, os candidatos que obtiverem o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos na somatória da pontuação dos critérios de:

- análise de currículo; e
- apresentação e análise do Plano de Ação.

6.4.3 Serão convocados para a entrevista, até 5 (cinco) candidatos, por ordem de classificação.

6.4.4 O resultado da análise de currículo e da apresentação e análise do Plano de Ação e as datas e horários das entrevistas serão divulgados no site do município.

6.4.5 A entrevista tem valor global de 50 (cinquenta) pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na entrevista.

### 7 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato será considerado aprovado neste processo de seleção mediante a obtenção mínima de 70 (setenta) pontos na somatória da pontuação dos 3 (três) critérios avaliados.

7.2 O resultado do processo seletivo, após a realização de todas as etapas previstas, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)), contendo a lista com os nomes, em ordem de classificação, de todos os candidatos que foram aprovados neste Edital.

7.3 Todos os candidatos que obtiverem ao final do processo de seleção uma pontuação maior ou igual à 70 (setenta) pontos estarão classificados para compor a lista de suplentes para a vaga do pleito;

7.4 Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado. Exemplo: 123.4\*\*.\*\*\*-56.

### 8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas no período de 22/04/2026 a 28/04/2026, em dias úteis, deverão ser realizadas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, localizada na rua Joaquim Alves, Centro Poliesportivo Fundos, S/N, Centro, Rio Novo do Sul, nos horários de 7:00h às 13:00h.

8.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar, em envelope lacrado e etiquetado conforme modelo constante no Anexo V deste Edital:

- formulário de inscrição (Anexo IV);
- cópia autenticada do RG e CPF;
- cópia autenticada do Diploma de graduação;
- cópia autenticada da documentação que comprove pós-graduação, mestrado ou doutorado, cursos de qualificação com carga horária mínima de 80 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental, indicados no formulário de inscrição;
- comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) indicada(s) no formulário de inscrição;
- Plano de Ação (Anexo III).

### 9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de escolha do bolsista será de responsabilidade da Comissão de Seleção criada para este fim.

9.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Superintendente Regional de Educação ou representante por ele indicado, pelo Secretário Municipal de Educação ou representante por ele indicado, pelo Assessor do Regime de Colaboração da SRE ou representante por ele indicado e por um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O técnico da Secretaria Municipal de Educação participante da Comissão de Seleção não poderá pleitear a bolsa.

9.4 Os documentos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Seleção e os resultados serão lavrados em Ata circunstanciada assinada por todos os membros da referida Comissão.

9.5 O candidato que tenha até o terceiro grau de parentesco com algum membro da Comissão de Seleção e se inscrever no processo seletivo deste Edital terá sua inscrição indeferida em qualquer tempo.

## 10 CRONOGRAMA

O período de inscrição deverá ter duração mínima de 7 (sete) dias corridos e a duração das demais etapas ficará à critério das comissões de seleção.

Etapas		Datas/Períodos
1.	Inscrições	22/04/2026 a 28/04/2026
2.	Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	29/04/2026
3.	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	30/04/2026
4.	Interposição de recursos	04/05/2026
5.	Resultado da interposição de recursos	05/05/2026
6.	Divulgação de data, horário e local das entrevistas dos candidatos classificados	05/05/2026
7.	Entrevistas com os candidatos classificados	06/05/2026
8.	Divulgação do resultado preliminar	07/05/2026
9.	Interposição de recursos	08/05/2026
10.	Resultado da interposição de recursos	11/05/2026
11.	Resultado da seleção	11/05/2026

## 11 DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recurso à Comissão de Seleção previstas no Cronograma (item 10), relacionadas aos subitens 4 e 9, deverão ser realizadas no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente às datas de publicação do resultado da análise de currículo e do Plano de Ação do candidato e do resultado preliminar, respectivamente.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição de recurso, para emitir e enviar, por e-mail, a devida análise e resposta ao interessado.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.4 Este Edital tem validade de 12 meses, a contar de sua publicação, renovável por igual período.

12.4 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas, no interesse da administração, pelos candidatos classificados, que comporão o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação final.

12.5 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rio Novo do Sul, 17 de abril de 2026.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI  
TÉCNICA DA SEME

MARISTELA WASSOLER  
TÉCNICA DO REGIME DE COLABORAÇÃO

ROSÂNGELA DA SILVA NOVAIS RIBEIRO  
ASSESSORA DO REGIME DE COLABORAÇÃO DA SRE

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL  
JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL FORMADOR DO PAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL FORMADOR DO PAES DO PROGRAMA  
DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA

1.1 Nome:

1.2: CPF:

1.3 N° RG/Org. Exp./UF/Data Expedição CI:

1.4 Sexo:		1.5 Raça ou Cor:		
1.6 Data de Nascimento:	1.7 Naturalidade:		1.8 UF Nascimento:	
1.9 Nome da Mãe:			1.10 Nome do Pai:	
1.11 Estado Civil:	1.12 Escolaridade:		1.13 Formação (Licenciatura, Pós-Graduação...)	
1.14 Ano CH no Brasil: (somente estrangeiro)	1.15 Ano 1º Emprego:		1.16 Nacionalidade:	
1.17 Nº Título Eleitoral:	1.18 Zona Eleitoral:	1.19 Seção:	1.20 UF:	
1.21 Cart. Profissional:	1.22 Série CTPS:	1.23 UF CTPS:	1.24 Data Expedição:	
1.25 Nº Certificado Reservista:	1.26 Nº Série do Certificado:		1.27 Categoria	
1.28 Órgão do certificado	1.29 UF	1.30 Profissão		
1.12 Dados Bancários				
1.12.1 Banco	1.12.2 Nº do banco	1.12.3 nº da agência	1.12.4 Tipo de conta ( ) corrente ( ) poupança	1.12.5 Nº da conta
<b>2. ENDEREÇO</b>				
2.1 Tipo de Logradouro:		2.2 Denominação Logradouro:		2.3 Número
2.4 Complemento:		2.5 Bairro /Distrito:	2.6 Município:	
2.7 UF:		2.8 CEP:	2.9 Nº Telefone:	
E-mail:				
<b>3. FUNÇÃO</b>				
( X ) Professor Bolsista.				
<b>4. FUNDAMENTAÇÃO</b>				
4.1 Lei nº 10.631, de 28 de março de 2018, institui o Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, institui o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, reorganiza o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.				
<b>5. INSTITUIÇÃO</b>				
5.1 Denominação Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul/ES		5.2 Sigla	5.3 CNPJ	

5.4 Endereço (*logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP*)

5.5 Representante Legal (*nome, cargo*)

Secretário Municipal de Educação

#### 6. ÓRGÃO PAGADOR

6.1 Denominação Secretaria de Estado da Educação	6.2 Sigla SEDU	6.3 CNPJ 27.080.563/0001-93
---	-------------------	--------------------------------

6.4 Endereço (*logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP*)

Av. César Hilal, 1111 – Santa Lúcia – Vitória – ES, CEP 29.056-085

6.5 Representante Legal (*nome, cargo*)

Vitor Amorim de Angelo – Secretário de Estado da Educação

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

##### 7.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

I - cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

II - elaborar e encaminhar à SEDU plano de ação anual no prazo estabelecido;

III - elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e à SEDU relatório mensal de atividades no prazo estabelecido;

IV - Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários, no âmbito do regime de colaboração, promovidos pela SEDU;

V - Colaborar com a divulgação das formações ofertadas pela SEDU, para os servidores públicos-foco vinculados à SME;

VI - Estar matriculado e obter aprovação nas formações na modalidade de Ensino a Distância - EAD, ofertadas pela SEDU no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

VII - acompanhar e monitorar a participação dos cursistas na plataforma AVA;

VIII - apropriar-se de todos os conteúdos abordados nas oficinas presenciais de todas as formações ofertadas pela SEDU;

IX - Responsabilizar-se pela reprodução dos materiais necessários para a replicação das oficinas presenciais que integram as formações para professores, pedagogos e diretores escolares;

X - Realizar a replicação das oficinas presenciais que integram as formações em seu município e, em caso de concomitância de oferta de formações, a SME deverá designar outro(s) servidor(es).

XI - elaborar relatórios técnicos atestando a realização dos encontros formativos presenciais;

XII - cumprir criteriosamente a agenda e carga horária da SME, na articulação das ações das formações no âmbito do PAES no município;

XIII - ter disponibilidade para viagens a trabalho; e

XIV - outras atribuições correlatas no âmbito do regime de colaboração, identificadas como necessárias.

A partir deste Termo de Compromisso, declaro:

- que faço parte do quadro funcional do magistério efetivo do município, estou em efetivo exercício, e tenho formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- que tenho ciência dos termos da Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e do Decreto Nº 5897-R, 06 de dezembro de 2024, e das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar os itens e as condições gerais deste Termo de Compromisso;
- que tenho ciência de que todo e qualquer valor recebido indevidamente deverá ser restituído à conta da Secretaria de Estado da Educação – Sedu, Banco Banestes, Agência: 0076, Conta Corrente: 12239927.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de mesma referência que a bolsa de apoio técnico do PAES, bem como nenhuma outra bolsa de estudo ou de pesquisa oferecida por outros órgãos do Poder Público, e que estou ciente de que:

- a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e devolução da integralidade dos valores pagos pela SEDU;
- as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício, conforme assevera a Lei nº 10.880/2018, e que os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, aos vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos;
- as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público e que, portanto, não se aplicam a elas benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

Fica estabelecido o contrato administrativo de PROFESSOR MUNICIPAL FORMADOR DO PAES do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO DO PAES pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO  
 INTRODUÇÃO  
 OBJETIVOS  
 PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1	Acesso à plataforma EaD;			
2	Plano de divulgação da etapa de inscrição das formações do PAES;			
3	Monitoramento do acesso dos cursistas à plataforma EaD;			
4	Plano de Busca Ativa dos cursistas;			
5	Participação nos encontros formativos presenciais realizados pela GERCO;			
6	Preparo para replicação dos encontros presenciais com os cursistas do município;			
7	Realização da replicação dos encontros presenciais com os cursistas do município;			
8				
9				
10	Outras ações correlatas à função de Professor Municipal Formador do PAES.			

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE PARA CONTATO	
q RESIDENCIAL _____ q CELULAR _____ q OUTRO _____	
E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Graduação. ( ) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> . ( ) Mestrado. ( ) Doutorado. ( ) Curso de qualificação correlato à área do ciclo de alfabetização (mínimo de 100h).	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_ ano(s) completo(s).

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_ ano(s) completo(s).

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_ ano(s) completo(s).

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_ ano(s) completo(s).

Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_ ano(s) completo(s).

( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital SEME nº 04/2026 que regulamenta o Processo Seletivo para professor municipal formador do PAES.

Data

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES****EDITAL SEME Nº 04/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO****NOME DO CANDIDATO:****CPF:****ENDEREÇO:****TELEFONES PARA CONTATO:****E-MAIL:****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 05/2025  
10ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 14 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

**MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):**

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
34	2243692C933FAF44C	WAGLEIS GOMES DA SILVA	30

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 14.10.

2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07:30h às 13:30h.

3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

4. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

4.1 Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) CPF dos filhos;
- n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

4.2 Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

6. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

7. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando a eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de abril de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri  
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0015

PROCESSO Nº 2026-PKSDH

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso XI, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU., a favor do CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52, no valor global de R\$ 175.741,44 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e

quarenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0030

PROCESSO Nº 2026-M3XR8

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA DA PALMEIRA JUÇARA E DA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO NOVO DO SUL, a favor da empresa 27.817.199 LEANDRO OZA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.817.199/0001-00, no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0031

PROCESSO Nº 2026-LM13G

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO OPERACIONAL, SINALIZAÇÃO, VISTORIA E ORGANIZAÇÃO DO PERCURSO DA 5ª CAMINHADA DA PALMEIRA JUÇARA, COMPREENDENDO PERCURSO APROXIMADO DE 8 KM, INCLUINDO TRECHO DE TRILHA EM ÁREA DE RESERVA PARA DISPERSÃO DE SEMENTES DA PALMEIRA JUÇARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da empresa 57.987.297 RAMON MARCONCINI COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.987.297/0001-48, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0032

PROCESSO Nº 2026-G7V9F

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, a favor da empresa DIRCEU DE SOUZA BIANCHI 08709903739, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.352.325/0001-02, no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0037

PROCESSO Nº 2026-XKRV6

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO 5º SEMINÁRIO DA PALMEIRA JUÇARA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, E DA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO NOVO DO SUL, PREVISTA PARA OCORRER NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026, VISANDO ATENDER PARTICIPANTES, PALESTRANTES, PRODUTORES RURAIS, EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a favor das empresas A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.162.670/0001-36, COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE POLPAS DE AÇAI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.880.723/0001-04, DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.071.232/0001-97, HD DISTRIBUIDORA E HORTIFRUTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.844.149/0001-06, ROHR & CIA LTDA - CASA ROHR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.934.918/0001-64 e V P ALMAGRO E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.298.997/0001-70,

no valor global de R\$ 4.575,53 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0023

PROCESSO Nº 2026-XXM7R

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, TENDO EM VISTA QUE UM DOS FILHOS DA BENEFICIÁRIA APRESENTA TEA (TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA), a favor do Sr. DIOVANI SCHAIDER MARCONSINI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 127.950.797-71, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 22/2025

2ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 05 de Setembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	143268C1ABD196BD6	GELSON VIANNA BORTOLOTI	100 PONTOS

- O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
  - Documentos para contrato:
    - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
    - Carteira de Trabalho;
    - Certidão Nascimento ou Casamento;
    - Carteira de Identidade;
    - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
    - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
    - Título de Eleitor;
    - Comprovante de Quitação Eleitoral;
    - Comprovante de Escolaridade;
    - Comprovante de Residência;
    - Cartão PIS/PASEP;
    - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
    - CPF dos filhos;
    - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
    - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
  - Exames:
    - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
    - VDRL;
    - EAS (URINA);
    - EPF (FEZES);
    - Creatinina;

- f) Glicemia jejum;
  - g) ECG com laudo;
  - h) Raio X OIT com laudo.
5. O custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
  6. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
  7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de abril de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS  
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 32/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2024  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 03 de Julho de 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
36	39	FLÁVIO PASSOS DOS SANTOS	11 PONTOS

1. O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2024, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munidos de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Os documentos serão autenticados gratuitamente no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 08h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após autenticação dos documentos, o candidato deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
  - 4.1. Documentos para contrato:
    - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
    - b) Carteira de Trabalho;
    - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - d) Carteira de Identidade;
    - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
    - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
    - g) Título de Eleitor;
    - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
    - i) Comprovante de Escolaridade;
    - j) Comprovante de Residência;
    - k) Cartão PIS/PASEP;
    - l) CPF dos filhos (se tiver filhos);
    - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
    - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
    - o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
  - 4.2. Exames:
    - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
    - b) VDRL;
    - c) EAS (URINA);
    - d) EPF (FEZES);
    - e) Creatinina;
    - f) Glicemia jejum;
    - g) ECG com laudo;
    - h) Raio X OIT com laudo.
5. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento individual que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura

Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 08h às 13h.

- 6. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
  - 7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 17 de abril de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2024  
EDITAL N.º 32/2026

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal



**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2023**

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.949/0001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.175.059/0001-74, neste ato representada por Pedro César dos Santos, portador da cédula de identidade nº. M5453977, expedida pelo SSP/MG, e do CPF nº. 476.941.066-20, doravante denominada como CONTRATADA pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 004/2023, assinado entre as partes em 14/04/2023, para continuidade na prestação de serviços de especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), para gerenciamento do sistema que permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias no Município de RIO NOVO DO SUL, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da consultoria será de R\$ 740,41 (setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul-ES, 14 de abril de 2026.

---

CONTRATADA  
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA  
Nome: Pedro César dos Santos  
R.G.: M5453977  
C.P.F.: 476.941.066-20

---

CONTRATANTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
Nome: Alexandre da Silva Peçanha  
R.G.: 609.975-ES  
C.P.F.: 925.506.817-20

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
C.P.F.:	C.P.F.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI